

RECEBEMOS DE ParlaBrasil Eireli - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA INDICADA ABAIXO  
 REFISSÃO: 13102017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 DESTINATÁRIO: Andre Augusto Castro do Amaral Filho - Camara dos Deputados - Gabinete, 833 Praça dos  
 Três Poderes - Brasília/DF

NF-e

Nº. 000.000.785  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO EMISOR



ParlaBrasil Eireli - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 0773971800103  
 Nº. 000.000.785  
 Série 001  
 Folha 1/1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.785  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 1023 4255 8900 0175 5500 1000 0007 8510 4040 1300

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Serpro Autorizada

PROFESSOR DE A. J. F. RIZAL A. O. DE L. R. C.

353170037708832 - 13/10/2017 16:57:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviço

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0773971800103

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.425.589/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Andre Augusto Castro do Amaral Filho

ENDEREÇO

Camara dos Deputados - Gabinete, 833

MUNICÍPIO

Brasilia

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

TRANSPORTADOR / VEDULIMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PARCELAMENTO

PERÍODO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	COST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS
001	Serviço de publicação de vídeos nas redes sociais, com distribuição de conteúdo Serviço de publicação dos vídeos dos discursos do Deputado Andre Amaral nas perfis oficiais do parlamentar no Facebook em <a href="http://www.facebook.com/andri.amaal.5294">www.facebook.com/andri.amaal.5294</a> e no Twitter em <a href="http://twitter.com/andriamaal">http://twitter.com/andriamaal</a> , e nos perfis oficiais do ParlaTube Brasil no Facebook em <a href="http://www.facebook.com/parlatubebrazil">http://www.facebook.com/parlatubebrazil</a> , Twitter em <a href="http://twitter.com/parlatubebr">http://twitter.com/parlatubebr</a> e Youtube em <a href="http://www.youtube.com/ParlaTubeBrasil">www.youtube.com/ParlaTubeBrasil</a> . REFERENTE A OUTUBRO DE 2017 - VALOR UNIQUO. PAGAMENTO A VISTA	0000000	5995	Serv		1,000	500,000	500,00						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0773971800103

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

500,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

500,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

10,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Empresa optante do Simples Nacional com sua incidência de IPI, CSLL, PIS/PASEP total aproximado de R\$ 10,00 e IPI, estaduais e municipais, R\$ 0,00. E-mail do Destinatário: [dep.andrea@camara.gov.br](mailto:dep.andrea@camara.gov.br)  
 Valor Aproximado de Tributos: R\$ 52,00



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Consultar NF-e - Barra Gov.br - Barra Gov.br - Barra Gov.br

4- A+

Consultar NF-e Completo

Nova Consulta

## Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
03-7-1028-4265-8030-0175-5000-1000-0000-05-0-0000-1000	785	3.10

NF-e Emitente: [Castrolândia](#) - Produtos e Serviços - [Táxi](#) - [Transporte](#) - [Cobrança](#) - [Informações Adicionais](#)

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	-	785	19/02/2017 11:00:00-0000		500,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
03-43-3580301-75	FaturaBrasil Emi - ME	07397030103	DF

## Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
850672452-04	Andre Augusto Castro de Azevedo Filho		DF
Destino da operação	Consumidor Final	Finalidade da Operação	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor Final	0 - Não se aplica	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
S - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.08	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo de Operação	Forma de Pagamento	Digito Valor da NF-e
Emissão de Serviço	1 - Síntese	0 - À vista	570y5j353ZRoXEShm0Bq/Autok-

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Inclusão	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	05170107709032	19/02/2017 às 10:57:37-00:00	03/02/2017 às 10:58:44

Exibir Autorização de Uso

Preparar pdf para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento\*

\*Formato PDF digital

## Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas  
17.821 bilhões  
Número de Emissões  
1.444 milhões

... mais informações

Buscar

## Área Restrita

Centro NF-e 0000 9702020

## Perguntas Frequentes

## Portais e Secretarias

## Portais Estaduais de NF-e

Selecione

## Secretarias de Fazenda

Selecione



**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Nome	André Augusto Castro Do Amaral Filho
CPF	850.672.452-04
RG	
Vigência	05/04/2017 até 31/12/2017
Vencimento	último dia do mês
Mensalidade	RS 500,00

**CONTRATADA:** PARLABRASIL EIRELI - ME, com sede no setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ 3.425.589/0001-75, neste ato representada por Sérgio Luiz Salme, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade 12.333.843/ SSP-MG, CPF: 057.825.716-59, residente setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904 - Cidade de Brasília.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviço de Assessoria que se regerá nas condições descritas no presente contrato pelas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O Presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de assessoria em publicação na internet de vídeos gerados pela TV Câmara efetuado ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

**Cláusula 2ª.** Os Serviços acertados neste instrumento são: serviço técnico de monitoramento, gravação, armazenamento e disponibilização dos pronunciamentos feitos em sessões oficiais na Câmara Federal, quando transmitidas pelo canal TV Câmara, para fins de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários para correta execução do serviço.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com a cláusula 6ª do presente instrumento.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria descritos da Cláusula 2ª.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria de mídias sociais a serem prestados, efetuando todos os esforços para sua execução.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará todo seu corpo técnico para a realização de pesquisas e desenvolvimento da área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável pela administração das atividades.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia determinada no formulário em Mensalidade, com o vencimento determinado no formulário em Vencimento, no campo **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**.

**Parágrafo Único.** O número de prestações a serem pagas obedecerá o prazo estipulado pela Cláusula 7ª do presente instrumento, o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

**DO PRAZO**

**Cláusula 7ª.** O prazo do presente contrato será determinado no formulário em Vigência do Contrato, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

**Parágrafo Único.** Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

**Cláusula 9ª.** A rescisão contratual não acarretará multas.  
**Cláusula 10ª.** A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula 11ª.** O atraso no pagamento das parcelas acarretará em multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros mensal de 1% (um por cento).

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª.** Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento legal.

**DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Brasília.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Assinatura e RG do **CONTRANTE** 3685241-558/RR